

**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.  
A REALIZAR, NA SEDE SOCIAL, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025,  
PELAS 11:00 HORAS**

**PROPOSTA  
DO ACIONISTA CADERNO AZUL, S.A.  
RELATIVA AO  
PONTO QUARTO DA ORDEM DE TRABALHOS**

**CADERNO AZUL, S.A.**, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818, no Porto, com o capital social de € 100.000,00, pessoa coletiva número 508 038 596, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, na qualidade de acionista titular de 5.300.000 ações representativas de 20,67% do capital social e dos direitos de voto da mesma, propõe aos Senhores Acionistas o alargamento do número de membros do Conselho de Administração de seis para oito, previsto no artigo 14º dos Estatutos da Sociedade e, em consequência eleger para os dois lugares vagos e integrarem o Conselho de Administração até ao termo do mandato em curso que corresponde ao triénio que se iniciou em 2023 e termina em 2025, os seguintes membros:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Vogal – Miguel Ângelo Valente Gonçalves

Vogal – Adília Miranda dos Anjos

Mais se propõe que seja deliberado fixar a caução dos membros do Conselho de Administração a eleger em € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Euros), constituída por qualquer forma permitida por lei, bem como que os membros do Conselho de Administração a eleger sejam autorizados a exercer, por conta própria ou alheia cargos de administração ou outras funções em sociedades com as quais a RAMADA INVESTIMENTOS se encontre em relação de domínio ou de grupo ou em sociedades em relação de domínio ou de grupo com estas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como em sociedades que tenham na sua estrutura acionista, pelo menos dois acionistas titulares de participações qualificadas coincidentes com os acionistas titulares de participações qualificadas na RAMADA INVESTIMENTOS, não se aplicando qualquer limite ao acesso à informação nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais.

Propõe-se ainda que os membros dos órgãos sociais sejam remunerados nos termos que vierem a ser fixados pela Comissão de Remunerações.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 3 de abril de 2025

Pela Caderno Azul, S.A.

---

João Borges de Oliveira